



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/ 2020

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel./ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

PROCESSO LICITATORIO 008/2018

EDITAL

TOMADA DE PREÇO 002/2018

O Município de Perdigoão/MG torna público que fará realizar no dia 07 de fevereiro de 2018, as 08h30min, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, Licitação na modalidade Tomada de Preço N° 002/2018 (Processo autuado sob o nº 008/2018), tipo menor preço - Global, para a aquisição de sistema de monitoramento por câmeras em diversas ruas conforme croqui e relação de ruas apresentadas na celebração do convênio em conformidade com anexos deste edital, e dispositivos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

– Objeto: AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO POR CÂMERAS EM DIVERSAS RUAS CONFORME CROQUI E RELAÇÃO DE RUAS APRESENTADAS NA CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO.

O valor máximo total para a aquisição do objeto deste Edital será de 268.562,80 (duzentos e sessenta e oito mil quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).

1.1 JUSTIFICATIVA

O Município de Perdigoão, localiza-se na Região Centro-Oeste de Minas Gerais, no Alto São Francisco, a 145 Km² da capital Belo Horizonte. Com população estimada em 10.637 habitantes (IBGE 2010), ocupa uma área territorial de 249,322 Km². A economia do município ganhou destaque na produção de calçados, com mais de 100 fábricas registradas, Perdigoão apresenta um Índice de Desenvolvimento Humano de 0,703 (IBGE 2010). Nos últimos anos a cidade vem apresentando um significativo desenvolvimento. Muitas famílias, de todos os cantos do país, especialmente Norte de Minas e Nordeste do Brasil, migram para a cidade em busca de empregos e melhores condições de vida. Esse desenvolvimento traz, consigo, algumas consequências. O índice de criminalidade aumentou consideravelmente no últimos anos. O número de assaltos, homicídios é alarmante pelo porte da cidade. Portanto, faz-se necessário investir urgentemente em



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/ 2020

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel./ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

medidas preventivas de combate ao crime; e uma delas seria, sem dúvida, o Projeto Olho vivo, possibilitando a instalação de câmeras de monitoramento nas Ruas do Município. De certa forma o projeto contribui para a diminuição de algumas violências ocorridas nas ruas do município, proporciona mais segurança para a população local. Sabe-se que, onde tem o olho vivo, há uma diminuição nos assaltos em comércios, e quando não diminui, ajuda na identificação dos assaltantes. Por todas essas razões, o programa olho vivo será uma grande parceiro com o município de perdigoão, na busca de uma boa convivência entre os cidadãos.

1.2 ANEXOS DESSE EDITAL

1.2.1 – Projeto Básico (Anexo I);

1.2.2 – Minuta de Contrato (Anexo II);

1.2.3 – Modelo Termo Desistência Interposição Recurso (Anexo III);

1.2.4 – Modelo de Proposta Comercial (Anexo IV);

1.2.5 – Modelo de Declaração Menor Empregado (Anexo V);

1.2.6 – Modelo de Carta de Credenciamento (Anexo VI);

1.2.8 – Modelo Declaração Fatos Impeditivos Habilitação (Anexo VII).

CLAÚSULA 2ª – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar da presente licitação todas e quaisquer empresas especializadas no ramo do objeto e que atendam às condições estabelecidas neste instrumento convocatório, **Devidamente cadastrada** no município de Perdigoão-MG até **3 (três) dias úteis anteriores a data do recebimento das propostas.**

CRC TRAZER A MESMA DOCUMENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO

2.2 – Para conhecimento dos interessados, as cópias deste instrumento poderão ser adquiridas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Santa Rita, 150, centro, Perdigoão/MG, no horário das 11h30min às 17h00min ou nos sites: WWW.diariomunicipal.com.br/amm-mg/ e WWW.perdigao.mg.gov.br .

2.3 – Os envelopes “**Documentação**” e “**Proposta**” deverão ser apresentados até às **08h:30min do dia 07 de fevereiro de 2018**, na Sala de Reuniões da Comissão



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/ 2020

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel./ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Perdigoão Praça Santa Rita, 150, centro, Perdigoão/MG

CLÁUSULA 3ª – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

3.1 – As licitantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, com vigência plena **ATÉ A DATA FIXADA PARA ABERTURA do envelope “Documentação”** em original ou cópia legível autenticada por cartório competente ou por funcionário designado pela comissão de licitação. A falta de qualquer documento ou qualquer problema que o torna inválido será de inteira responsabilidade da empresa, sendo motivo de desclassificação do participante:

APRESENTAR NO DIA 07/02/2018 TODOS OS DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO JUNTAMENTE COM O COMPROVANTE DE CRC.

3.1.1 – Da Habilitação Jurídica

3.1.1.1 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração, devidamente registrada, em se tratando de Sociedade Comercial, e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento da eleição de seus administradores e, se sociedade civil, a inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

3.1.1.2 - Cédula de identidade dos sócios.

3.1.1.3 - Prova de inscrição no CNPJ.

3.1.1.4 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que optar pela fruição dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06:

a) Quando optante pelo SIMPLES nacional: comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;

b) Quando não optante pelo SIMPLES nacional: declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício – DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º da LC 123/2006 ou comprovação emitida pela junta comercial.

*** a participação nas condições previstas nesta alínea, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da LC 123/2006.**

Declaração de comprovação, exigida somente para microempresas e empresas de pequeno porte, de enquadramento em um dos dois regimes, caso tenha se utilizado e se beneficiado do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/ 2020

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel./ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

do disposto na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, conforme modelo abaixo, deste edital ou:

MODELO DE DECLARAÇÃO – SOMENTE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
<p>(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ N° _____ _____, com sede _____, (endereço completo) por intermê Representante legal, para fins da Tomada de preço nº , DECLARA expressamente, sob as penalidade cabíveis, que :</p> <p>A)Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006.</p> <p>B)Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32,§2º, da Lei Federal nº 8.666/93.</p> <p>_____, _____ de _____</p> <p>_____ (assinatura do representante legal)</p> <p>Nome ou carimbo do declarante: _____ Cargo ou carimbo do declarante: _____ Nº da cédula de identidade: _____ Telefone, fax e e-mail para contato: _____</p>

3.1.1.5 Da habilitação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

3.1.1.6 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.1.1.7 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial correspondente ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, podendo ser prorrogado por igual período a critério desta administração. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à presidente da CPL.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/ 2020

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel./ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

3.1.1.8 - A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado a presidente da CPL convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.

3.1.1.9- Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal; e declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 13 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 13 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei. As declarações obedecerão aos modelos a seguir:

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal, e inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2018, TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

DECLARAÇÃO

A empresa....., CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que na mesma não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2018, TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018.

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/ 2020

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel./ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

3.1.2 – **Regularidade Fiscal**

- 3.1.2.1 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes – municipal; (alvará atualizado)
- 3.1.2.2 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes – estadual;
- 3.1.2.3 – Certificado de regularidade com o FGTS (CRF), expedido pela Caixa Econômica Federal;
- 3.1.2.4 – Certificado de regularidade relativo a Tributos Federais, INSS, Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais;
- 3.1.2.5 – Certificado de Regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal;
- 3.1.2.6 – Certificado de Regularidade junto ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT), obtida em: www.tst.jus.br e/ou www.csjt.jus.br!

Observação: Os documentos que tenham prazo de validade deverão estar em vigor na data de abertura da presente licitação. Não constando o prazo de validade somente serão aceitos os emitidos com data não superior a 30 (trinta) dias.

3.1.3 – **Qualificação Técnica**

- 3.1.3.1 – Declaração do proponente licitante que estiver estabelecido em Município diverso de onde ocorre a presente licitação de que, se o mesmo vier a ser vencedor, tem condições de entregar, imediatamente, após o contrato, os equipamentos, objeto da licitação;
- 3.1.3.2 – Declaração formal de materiais, equipamentos e ferramentas necessários ao cumprimento do objeto desta licitação, assinada pelo representante legal da Empresa.
- 3.1.3.3 – Apresentação de pelo menos um Atestado de Capacidade Técnica em nome da empresa, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa já forneceu o objeto da licitação, em quantitativo similar, devidamente chancelado pela entidade competente.

3.1.4- **Quanto à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA, apresentará:**

- 3.1.4.1 **Certidão Negativa de Falência e de Concordata** expedida pelo Foro da Comarca do Domicílio do licitante, admitindo-se certidões emitidas através do site do Tribunal de Justiça competente. Prazo de validade até 60 dias da emissão da certidão.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/ 2020

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel./ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

3.1.4.2 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, assinado por profissional devidamente e regularmente habilitado (contador), registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitida, quando aquelas peças de escrituração contábil estiverem encerradas há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, a atualização pelo **ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou por outro indicador que o venha a substituir;**

a) Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1.) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima – S/A):

- registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- publicados em Diário Oficial; e
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.2.) Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro Órgão equivalente; ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- Apresentada por meio do sistema público de escrituração digital-SPED, sendo comprovada a autenticação dos livros pelo recibo de entrega emitido pelo SPED, de acordo com o disposto no art. 78-A do decreto nº 1.800/1996 com a redação determinada pelo decreto nº 8.683/2016

a.3.) Sociedade criada no exercício em curso:

- por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta comercial da sede ou domicílio da licitante.

b) A **comprovação da boa situação financeira** da licitante será atestada por documento assinado por profissional legalmente habilitado demonstrando que a empresa apresenta



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/ 2020

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel./ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

“Índice de Liquidez Geral (LG)”, “Índice de Solvência Geral (SG)” e “Índice de Liquidez Corrente (LC)”, **segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados:**

Índice de Liquidez Corrente (ILC) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

PC

Índice de Solvência Geral (SG) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$SG = \frac{AT}{PC + PEL}$$

Índice de Liquidez Geral (ILG) IGUAL OU SUPERIOR a 1,00, calculado pela fórmula a seguir:

$$ILG = \frac{AC + ARLP}{PC + PELP}$$

Onde: AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo

PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo

AT = Ativo Total

b.1) Para fins de cálculo dos índices referidos anteriormente, as licitantes deverão utilizar duas casas após a vírgula, desconsiderando-se as demais, sem arredondamento;



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/ 2020

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel./ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

b.2) As fórmulas acima apontadas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, devidamente assinado pelo contador da licitante;

b.3) Se necessária à atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

CLÁUSULA 4ª – DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 – Os envelopes de **Documentação e Proposta** deverão ser apresentados de forma indevassável e lacrados, distintos, numerados “01 - Documentação” e “02 – Propostas” e rubricados em toda a sua extensão de fechamento.

4.1.1 – Envelope Número 01 – Documentação, terá, na parte externa, as seguintes indicações obrigatórias:

ENVELOPE Nº 01 – **“DOCUMENTAÇÃO”**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018
PROPONENTE: _____
CNPJ: _____

4.1.2 – Envelope Número 02 – Proposta, terá, na parte externa, as seguintes indicações obrigatórias:

ENVELOPE Nº 02 – **“PROPOSTA”**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018
PROPONENTE: _____
CNPJ: _____

CLÁUSULA 5ª – DAS PROPOSTAS DE PREÇOS



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/ 2020

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel./ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

5.1 – Os documentos de quaisquer dos invólucros deverão ser apresentados em única via, **DIGITADA** serão rubricados e assinados pelos representantes legais das proponentes e não poderão conter emendas, rasuras ou entrelinhas, conforme anexo IV.

5.2 – A proposta deverá ser apresentada em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão do seu enunciado, sob pena de recusa, dela constando obrigatoriamente:

5.2.1 – Descrição do objeto indicado;

5.2.2 – Indicação do preço global da proposta, expresso em numeral e por extenso.

5.2.3- O valor dos equipamentos é global e contempla todos os serviços necessários ao cumprimento do objeto, e não haverá aditivos dos valores da proposta apresentada.

5.3 – A Proposta de Preço, redigida em português, digitada e com o preço por menor preço global, a moeda em Real (R\$), que deverá ser apresentada em original e será datilografada em papel timbrado ou que identifique a empresa licitante, contendo razão social, endereço, telefone, fax (quando houver), número do CNPJ, data de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, além de datada e assinada pelo representante legal da Licitante.

5.3.1 – A Licitante será responsável pelos quantitativos apresentados com base nas especificações, e tudo o que integrar a presente licitação. Eventuais erros de levantamento de quantitativos não acarretarão pagamentos adicionais pela Prefeitura Municipal de Perdigoão.

5.3.2 – Com o recebimento dos envelopes 01 “Documentação” e 02 “Proposta”, a Prefeitura entenderá que todos os prazos, especificações, foram detalhadamente analisados pela licitante e que todos os materiais foram considerados para a aquisição do objeto.

CLÁUSULA 6ª – DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1 – A Prefeitura Municipal de Perdigoão/MG, não se responsabilizará por envelopes 01 “Documentação” e 02 “Proposta” endereçados via postal ou por outras formas, entregues em local diverso ao Setor de Licitação e que por isso, não cheguem na data e horário previstos neste instrumento convocatório.

6.1.1 – Abertura dos Envelopes de número 01 – Habilitação e, julgado este, os Envelopes de número 02 – Proposta de Preço;



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/ 2020

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel./ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

- 6.1.2 – Caso venha a ser apresentado recurso pela inabilitação de quaisquer licitantes a Comissão de Licitação marcará nova data para julgamento das propostas de preço;
- 6.1.3 – No caso do anterior, os Envelopes de número 02 – Proposta de Preço, ficarão depositados sob a custódia da Comissão Permanente de Licitação.
- 6.2 – A Licitante que se fizer representar no ato da abertura dos envelopes, ou na ocorrência da situação prevista no art. 45 § 2º, da Lei Federal 8.666/93, deverá apresentar correspondência credenciando seu representante, conforme Modelo Anexo VII.

CLÁUSULA 7ª – DO JULGAMENTO

- 7.1 – Para o julgamento da proposta mais vantajosa levar-se-á em conta, como fator determinante menor preço global, desde que observadas as especificações, prazo de entrega e outras condições estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente.
- 7.2 – Será desclassificada a proposta que:
- 7.2.1 – **Não atenda aos requisitos deste Edital;**
- 7.2.2 – Apresente **preço global simbólico, valor zero**, ou manifestadamente inexequível, incompatível com os preços e insumos de mercado, assim considerados nos termos do Art. 44, § 3º e Art. 48, inciso II e §§ 1º e 2º da Lei Federal 8.666/93;
- 7.2.3 – Que contenha em seu texto **rasuras, emendas, borrões, entrelinhas, irregularidades ou defeito de linguagem, capazes de dificultar o julgamento.**
- 7.2.4 – Que apresentarem valores superiores aos limites apresentados, bem como do valor global proposto.
- 7.3 – **Prevalecerá o preço expresso em extenso**, em caso de divergência entre este e o expresso em algarismo.
- 7.4 – **caso falte alguma documentação da habilitação.**

CLÁUSULA 8ª – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA CONTRATAÇÃO

- 8.1 – O contrato a ser firmado com a Licitante adjudicatária incluirá as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus Anexos, necessárias à fiel execução do objeto desta licitação.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/ 2020

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel./ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

8.2 – O contrato firmado com a Prefeitura não poderá ser objeto de cessão ou transferência, sem autorização DO CONTRATANTE, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão;

8.3 – Será de inteira responsabilidade DA CONTRATADA, quaisquer situações de risco que porventura vier acontecer aos seus empregados e a terceiros.

8.4 – O prazo máximo para entrega dos equipamentos é de 10 (dez) dias úteis, a contar da Ordem de Compra, expedida pela Administração Municipal.

CLÁUSULA 9ª – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1 – Após a homologação do procedimento licitatório, adjudicação do objeto e assinatura do contrato, será expedida Ordem de compra, pela Administração Municipal.

9.2 – Os equipamentos, objeto desta licitação, serão entregues dentro do melhor padrão de qualidade, obedecendo às normas da ABNT, e outras pertinentes ao ramo.

9.3 – Será de inteira responsabilidade da Contratada a realização de quaisquer serviços necessários à entrega dos equipamentos e materiais objetos desta licitação.

9.4 – Todo o material a ser empregado na entrega dos equipamentos, objeto da presente licitação, deverá ser novo, comprovadamente de primeira qualidade, satisfazendo rigorosamente as especificações constantes neste Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA 10 – DA FISCALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

10.1 – Será competente para acompanhar e fiscalizar o andamento da entrega dos equipamentos o Setor de Administração da Prefeitura Municipal, observados os Art's. 67 a 70 da Lei Federal 8.666/93.

10.2 – Fica designado, pela Administração Municipal, o Sr. Vicente de Paula Sousa, para fiscalizar a entrega dos equipamentos, sendo ele Responsável Técnico da Prefeitura Municipal.

10.3 – A Contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos equipamentos, bem como o acesso às fontes de informações que forem julgadas necessárias.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/ 2020

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel./ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

CLÁUSULA 11 – DO PREÇO

11.1 – Os preços contratuais serão os constantes da proposta.

11.2 – O preço pelo qual serão adquiridos os equipamentos, objeto do presente instrumento, é irrevogável e inclui material, todos os custos diretos e indiretos, impostos e taxas e constitui a única remuneração pela aquisição dos materiais contratados.

11.3 – Os preços propostos deverão levar em consideração o que consta da Cláusula 5ª do presente instrumento.

CLÁUSULA 12 – DO PAGAMENTO

12.1 – O pagamento será efetuado após a entrega dos materiais e equipamentos.

12.2 – As conferências devem observar os preços unitários, levando-se em conta a entrega fiscal real dos equipamentos apresentados pela Contratada que houver sido aprovado pela Prefeitura.

12.3 – O Setor de Administração verificará o exato cumprimento das obrigações da contratada, à qualidade e ao prazo previsto para entrega do objeto, por intermédio do Responsável Técnico indicado no item 10.2.

12.4 – O Setor de Administração deverá analisar os equipamentos, aprovando-os ou rejeitando-os no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de sua apresentação pela contratada.

12.5 – Os pagamentos somente serão efetuados depois de cumpridos os itens acima.

12.6 – Os pagamentos serão realizados após o cumprimento integral das exigências desta cláusula, no prazo de até 15 (quinze) dias da liberação pelo Setor de Administração.

12.7 – Em caso de irregularidades na emissão dos documentos fiscais, o pagamento será efetuado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

CLÁUSULA 13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 – As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/ 2020

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel./ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

Convênio nº 1491000938/2017 celebrado entre a Secretaria de Estado de Governo e a Prefeitura Municipal de Perdigoão.

CLÁUSULA 14 – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS

14.1 – Os equipamentos serão recebidos de acordo com o disposto nos art's. 73, 75 e 76 da Lei Federal 8.666/93.

14.2 – Os equipamentos serão recebidos, pela Administração Municipal, depois de concluídos com fiel observância das disposições edilícias e contratuais.

CLÁUSULA 15 – DOS PRAZOS

15.1 – A Licitante vencedora do certame deverá comparecer para assinar o Contrato em até 05 (cinco) dias úteis, após convocação feita pela Administração Municipal.

15.2 – O contrato, resultado da presente licitação, conterà cláusulas de rescisão independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas nos Art's. 77 e 78 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA 16 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 – Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas neste Edital, na proposta e no Contrato, a Prefeitura poderá aplicar à contratada as sanções previstas no Art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabíveis;

16.2 – Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes de descumprimento contratual:

16.2.1 – 0,3 (três décimos por cento) por dia até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega dos equipamentos, sobre o valor do equipamento não entregue;

16.2.2 – 10% (dez por cento) sobre o valor do equipamento não entregue, no caso de atraso na entrega dos equipamentos, superior a 40 (quarenta) dias, com o consequente cancelamento do contrato;



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/ 2020

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel./ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

16.2.3 – 5% (cinco) por cento sobre o valor do contrato, no caso da Contratada, injustificadamente, desistir do mesmo.

CLÁUSULA 17 – DOS RECURSOS

17.1 – Das decisões da Comissão Permanente de Licitação caberão recursos, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, após a divulgação dos resultados.

17.2 – As **ocorrências** havidas durante o ato de abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços **serão registradas em ata**, que será **assinada pelos membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e pelos representantes presentes das licitantes**.

17.3 – Quaisquer recursos relativos a esta licitação deverão ser interpostos no prazo legal, dirigidos ao PREFEITO MUNICIPAL DE PERDIGÃO/MG, aos cuidados da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no endereço constante na cláusula 2ª deste Edital.

CLÁUSULA 18 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – A Administração Municipal reserva-se o direito de cancelar o contrato e aplicar o disposto no Art. 24, inciso XI, da Lei Federal 8.666/93, se os equipamentos estiverem em desacordo com o previsto neste Edital e no Contrato.

18.2 – Fica reservado a Prefeitura o direito de promover diligências conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei 8.666/93.

18.3 – Se a firma considerada vencedora deixar de assinar o Contrato no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo mediante justificativa, por escrito, e aceita pela Administração Municipal, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo optar-se por revogar a licitação, nos termos do § 2º do Art. 64 da Lei 8.666/93.

Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Serrana, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Esta licitação poderá ser revogada, cancelada ou anulada por provocação ou de ofício, sempre por interesse público devidamente justificado que se fundamente em fato supervenientemente comprovado.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/ 2020

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel./ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

Quaisquer outras informações deverão ser solicitadas pelos interessados por escrito à Prefeitura Municipal no endereço constante do item “2.2” deste Edital.

Perdigoão/MG 22 de janeiro de 2018.

Gilmar Teodoro de São José
Prefeito Municipal

Emanoel Junio Meireles Santos
PRESIDENTE DA CPL



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/ 2020

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel./ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

ANEXO I – PROJETO BÁSICO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO POR CÂMERAS EM DIVERSAS RUAS CONFORME CROQUI E RELAÇÃO DE RUAS APRESENTADAS NA CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO.

OBJETIVO GERAL

O Município de Perdigoão, localiza-se na Região Centro-Oeste de Minas Gerais, no Alto São Francisco, a 145 Km² da capital Belo Horizonte. Com população estimada em 10.637 habitantes (IBGE 2010), ocupa uma área territorial de 249,322 Km². A economia do município ganhou destaque na produção de calçados, com mais de 100 fábricas registradas, Perdigoão apresenta um Índice de Desenvolvimento Humano de 0,703 (IBGE 2010). Nos últimos anos a cidade vem apresentando um significativo desenvolvimento. Muitas famílias, de todos os cantos do país, especialmente Norte de Minas e Nordeste do Brasil, migram para a cidade em busca de empregos e melhores condições de vida. Esse desenvolvimento traz, consigo, algumas consequências. O índice de criminalidade aumentou consideravelmente no últimos anos. O número de assaltos, homicídios é alarmante pelo porte da cidade. Portanto, faz-se necessário investir urgentemente em medidas preventivas de combate ao crime; e uma delas seria, sem dúvida, o Projeto Olho vivo, possibilitando a instalação de câmeras de monitoramento nas Ruas do Município. De certa forma o projeto contribui para a diminuição de algumas violências ocorridas nas ruas do município, proporciona mais segurança para a população local. Sabe-se que, onde tem o olho vivo, há uma diminuição nos assaltos em comércios, e quando não diminui, ajuda na identificação dos assaltantes. Por todas essas razões, o programa olho vivo será uma grande parceiro com o município de perdigoão, na busca de uma boa convivência entre os cidadãos.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/ 2020

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel./ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
	<p>Equipamentos e materiais necessários para montagem de um ponto de monitoramento:</p> <ul style="list-style-type: none">* 16 Câmeras Speed Dome IP, 2M, Zoom Digital 30X.* 14 Braços Galvanizados 1,80 metros para Dome* Servidor de gravação e de visualização de imagens* 01 TV 55” para visualização das imagens* 02 Monitores de 29” para visualização das imagens* Fonte de Alimentação 48AC* Cabos paralelos e conectores.* Sistema de energia: Caixa para padrão CEMIG para fixação em poste, Conversor energia de 110V DC para 12v AC de 10A, Controlador de Carga de 12V, inversor de energia de 12v para 110V AC, 1 bateria estacionária de 48A, protetor de surto, fonte 24DC, disjuntor 1x6A, material para aterramento padrão CEMIG.* Miscelânea, cabo para padrão CEMIG, cabos ópticos e ethernet, conectores, ONU, fios, fita isolante, isoladores. <p>Criação da central de monitoramento para ampliação até 16 câmeras: Com infra estrutura de conexão para interligar todas as câmeras, o link vai precisar ser de (≥ 100) Mbps para um bom funcionamento dos Enlaces.</p>		



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/ 2020

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel./ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

	Servidor de gravação e visualização. Monitores de 29" e TV de 55". Switch 8 portas todas Gigabit e duas Gbic. Rack de 32U. Storage de 32TB. Nobreak de 2kva. Mesa controladora de PTZ.		
--	--	--	--



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/ 2020

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel./ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

TERMO DE REFERÊNCIA

#	GRUPO DE MATERIAL	CLASSE DE MATERIAL	Descrição de Item	Ocorrências - Preço Unitário		Preço Unitário/Quantidade	Preço Unitário/Quantidade	Preço Unitário/Quantidade	Quantidade Total de Itens	Valor total
				1ª ocorrência	2ª ocorrência					
				Preço						
MATERIAS										
M1	EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAOES	EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO DE RADIO E DE TELEVISAO	Clinten Speed Dome IP, 2MP, Zoom Digital 30X, (01 unidade a mais para BACKUP)	RS 11.000,00	RS 10.313,00	RS 10.933,00	RS 10.748,67	RS 10.748,67	17	RS 182.727,29
M2	EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAOES	EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO DE RADIO E DE TELEVISAO	Portico galvanizado a fogo granito com altura de 06 metros padiao UNIV	RS 6.500,00	RS 6.000,00	RS 5.900,00	RS 6.133,33	RS 6.133,33	2	RS 12.266,66
M3	EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAOES	EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO DE RADIO E DE TELEVISAO	Caixas de metal padiao CEMIG 400x400x400	RS 512,00	RS 500,00	RS 530,00	RS 514,00	RS 514,00	16	RS 8.224,00
M4	EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAOES	EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO DE RADIO E DE TELEVISAO	Braços suportes para caméras Dome Galvanizados a fogo 1,80 metros	RS 780,00	RS 700,00	RS 680,00	RS 720,00	RS 720,00	14	RS 10.080,00
M6	EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAOES	EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO DE RADIO E DE TELEVISAO	Servidor para gravação de imagens tipo storage NVB- 16 Teras	RS 19.300,00	RS 20.000,00	RS 22.000,00	RS 20.433,33	RS 20.433,33	1	RS 20.433,33
M7	EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAOES	EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO DE RADIO E DE TELEVISAO	Servidor de visualização de imagens (Xenon 1220v2, 8GB, HD de 1 TB, CACHE 8 M)	RS 7.800,00	RS 8.000,00	RS 9.300,00	RS 8.366,67	RS 8.366,67	1	RS 8.366,67
M8	EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAOES	EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO DE RADIO E DE TELEVISAO	Monitor de video tamanho de visualização diagonal de 29 polegadas- Widescreen	RS 1.570,00	RS 1.500,00	RS 1.300,00	RS 1.456,67	RS 1.456,67	2	RS 2.913,34
M9	EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAOES	EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO DE RADIO E DE TELEVISAO	TV LED- tela de 35 mi- 1920x1080 pixels- 1 in-out audio e video, 2 HDMI, 2 USB 2.0	RS 8.700,00	RS 9.000,00	RS 7.900,00	RS 8.533,33	RS 8.533,33	1	RS 8.533,33
M10	EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAOES	EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO DE RADIO E DE TELEVISAO	Fones de alimentação 48 AC	RS 50,00	RS 60,00	RS 56,00	RS 55,33	RS 55,33	16	RS 855,28
M12	EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAOES	EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO DE RADIO E DE TELEVISAO	Cabo paralelo CAT 5	RS 2,50	RS 2,80	RS 2,90	RS 2,73	RS 2,73	360	RS 982,80
M13	EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAOES	EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO DE RADIO E DE TELEVISAO	mouse controlador padiao JOYSTICK USB	RS 10.100,00	RS 10.000,00	RS 10.070,00	RS 10.056,67	RS 10.056,67	1	RS 10.056,67
M14	EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAOES	EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO DE RADIO E DE TELEVISAO	Bancada em MDFI 2Mx1mp. Por 60cm largura e 2 gavetas horizontal e chaves)	RS 2.900,00	RS 2.900,00	RS 2.300,00	RS 2.566,67	RS 2.566,67	1	RS 2.566,67
M15	EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAOES	EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO DE RADIO E DE TELEVISAO	Cadeira giratória almofadada para escritório com rodinhas	RS 260,00	RS 280,00	RS 295,00	RS 278,33	RS 278,33	2	RS 556,66
TOTAL MATERIAS										RS 288.942,88
TOTAL GLOBAL										RS 288.942,88

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP-35.515-000 CNPJ – 18.301.051.0001 / 19
Tel Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br





MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/ 2020

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel./ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

MEMORIAL DESCRITIVO:

1.1 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

1.1.1 – CÂMERA SPEED DOME -2M - ZOOM (36X) / IP - ALTA PRECISÃO

4CIF 36x Network PTZ Dome Camera

Imaging Device 1/4" Ex-view HDD CCD (Double scan)

Effective Pixels 768(H) x 494(V) 752(H) x 582(V)

Iluminação mínima Color: 0.7Lux (F1.6, 50IRE), 0.001Lux (Sens-up, 512x)

Lente - (Zoom Ratio) 3.5 ~ 105.3mm (30x)

Controle de foco - AF / One-shot AF / Manual

Tipo de lente - DC auto iris

PAN / TILT / ROTATE

Pan Range 360° Endles

Day & Night Auto (ICR) / Color / B/W

Backlight Compensation Off / BLC / HLC / WDR

Wide Dynamic Range 52dB

Redução de ruído digital - SSNRIII (2D+3D noise filter) (Off / On)

Estabilização de imagem - Off / On

Detecção de movimento

Máscara de privacidade - Off / On (8 rectangle programmable zones)

Sens-up (Frame Integration) Off / Auto (2x ~ 512x)

Gain Control Off / Low / Medium / High / Manual

Balanço de branco - AWC / Manual / Indoor / Outdoor / ATW (1,700°K ~ 11,000°K)



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/ 2020

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel./ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

Electronic Shutter Speed ESC / FLK / Manual (1/60 ~ 1/120,000) ESC / FLK / Manual (1/50 ~ 1/120,000)

Zoom Digital 16x

Intelligent Video Analytics Virtual line, Enter / Exit, Appear / Disappear

Ethernet RJ-45 (10/100BASE-T)

Video Compression Format H.264, MPEG-4, MJPEG

Resolution 704 x 480, 640 x 480, 352 x 240, 320 x 240 704 x 576, 640 x 480, 352 x 288, 320 x 240

Max. Framerate 30fps 25fps

Ajuste de qualidade de video - H.264, MPEG-4 : Compression level, Target bitrate level control

MJPEG : Quality level control

Bitrate Control Method H.264, MPEG-4 : CBR or VBR, MJPEG : VBR

Streaming Capability Multiple streaming (Up to 10 profiles)

IP IPv4, IPv6

Protocol TCP/IP, UDP/IP, RTP(UDP), RTP(TCP), RTSP, NTP, HTTP, HTTPS, SSL, DHCP, PPPoE

FTP, SMTP, ICMP, IGMP, SNMPv1/v2c/v3(MIB-2), ARP, DNS, DDNS

Security HTTPS(SSL) login authentication, Digest login authentication

IP address filtering, User access log, 802.1x authentication

Streaming Method Unicast / Multicast

Max. User Access 10 users at unicast mode

Memory Slot SD/SDHC memory slot

ONVIF Conformance Yes (Profile S)



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/ 2020

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel./ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

Grau de proteção - IP66

Vandal Resistance IK10

Input Voltage / Current 24V AC, PoE+ (IEEE 802.3at)

1.1.3 – Braços padrão Olho Vivo

UNIV Galvanizado a fogo

Comprimento de 2,30 Metros

Braço extensor com adaptador para câmera speed dome 2,30M

1.1.4 - Caixas de comando metal.

– Dimensões 400X300X200mm

– As caixas de proteção deverão ser adequadas para os ambientes de instalação externos.

– Caixa resistentes altamente vedadas com perfil de borracha na porta, índice de proteção IP 64.

– Deverão ser adequadas a grandes variações de temperatura e apropriadas para instalação ao tempo possuindo vedação que impeça entrada de água.

– Caixa de proteção com resistência à corrosão, umidade e choques mecânicos, apropriadas a sua instalação e aplicação.

– Chapas de montagem com afastamento do fundo da caixa em 20mm.

1.1.5 – Sistema de Energia

1.1.5.1 – Caixa externa para padrão CEMIG

Caixa de fixação em poste.

Estar de acordo como as normas exigidas pela CEMIG

1.1.5.2 - Fonte de Alimentação 12V DC 10A

– Entrada 110/220V AC – Variação máxima de +- 15%

– Saída 12V 10A



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/ 2020

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel./ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

1.1.5.3 – Controlador de Carga

- Tensão de Entrada (Nominal) Para sistemas em 12 Vcc ou 24 Vcc - reconhecimento automático
- Tensão do Painel em Aberto Máx. 22,0 Vcc / 44,0 Vcc
- Corrente Máxima de Saída 10 A
- Tensão de Desligamento (LVD) 11,0 Vcc
- Tensão de Religamento (LVR) 12,8 Vcc
- Tensão de Flutuação 13,8 Vcc a 25°C
- Estágios de Carga 3 Estágios ("Bulk", Absorção e Flutuação por PWM)
- Consumo em Vazio < 5 mA (Típico = 4,5 mA)
- EMI Não produz interferência eletromagnética significativa

1.1.5.4 – Inversor de energia

- Entrada de 12V DC para saída 110 AC
- Potência de 200Watts

1.1.5.5 – Bateria estacionária

- Voltagem de 12V
- Amperagem de 48 ou superior

1.1.6 – Converso óptico

- A fixed 10/100/1000M BASE-TX Port
- 128 digit AES Encrypt
- Each Ethernet port support 64 Mac Addresses based on 802.1D Bridging
- Support 802.1Q VLAN
- Support 802.1P



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/ 2020

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel./ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

- Support 40 stream (20 upstream/20 downstream)
- Inbuilt 1.25 MB buffering
- Support 802.3ah OAM
- Support 802.3ah transfer error and revise
- Temperatura Máxima de Operação: 50 °C
- Umidade: 10~90%

1.1.7 – Rádio Enlace - (Caso necessite um ponto na zona rural).

- Será permitido uso do rádio enlace em zona rural e nas extremidades distantes do centro conforme especificações em anexo.
- O enlace será na frequência de 5.8 ou licenciada.
- CPU nominal frequency 400 MHz
- CPU core count 1
- Size of RAM 32 MB
- Architecture MIPS-BE
- 10/100 Ethernet ports 1
- Wireless standards 802.11a/n
- PoE Yes
- Voltage Monitor Yes
- License level 3
- Antenna gain DBI 16
- Current Monitor No
- Throughput nominal de 5Mbps

1.1.8 Central de monitoramento



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/ 2020

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel./ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

1.1.8.1 – Servidor de gravação

Processador

Número de núcleos 8

Nº de threads 12

Velocidade do clock, mínimo de: 2 GHz

Cache inteligente de 15 MB

Velocidade 7.2 GT/s

Conjunto de instruções 64-bit

Extensões do conjunto de instruções AVX

Litografia 32 nm

Escalabilidade 2S Only

TDP máximo 60 W

Intervalo de voltagem VID 0.6V-1.35V

Soquetes do processador: 1

Cache: 2,5 MB por núcleo

Quantidade mínima de núcleo:

Sistema operacional 64 bits / Compatibilidade com os software de monitoramento

Memória RAM 8 GB

Armazenamento interno máximo: 1 TB

Unidades de disco rígido:

Opções de disco rígido com conector automático:

SATA de 2,5”, SAS nearline, SAS (15.000, 10.000), SSD SAS, SSD SATA



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/ 2020

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel./ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

SATA de 3,5”, SAS nearline, SAS (15.000)

Unidades com criptografia automática disponíveis

Opções de disco rígido com cabo:

SATA de 3,5”, SAS nearline, SAS (15.000)

Compartimentos de unidade

As opções são: quatro de 3,5” cabeados, oito de 3,5” de conector automático ou dezesseis compartimentos de unidades de conector automático de 2,5”

Slots

5 slots PCIe:

Um slot x16 com largura de banda x16, 3.0, altura e comprimento completos

Um slot x8 com largura de banda x4, 3.0, meio comprimento, altura completa

Um slot x8 com largura de banda x4, 2.0, meio comprimento, altura completa

Um slot x8 com largura de banda x4, 3.0, altura e comprimento completos

Um slot x8 com largura de banda x1, 2.0, altura e comprimento completos

Opções de GPU:

Uma placa gráfica alto desempenho

Controladores RAID Interno

SAS HBA de 6 Gbps

Controladora de rede

Placa ethernet de 1 GbE com duas portas

Alimentação

Fonte de alimentação de 495W redundantes

Fontes de alimentação de variação automática



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/ 2020

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel./ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

Disponibilidade

Fontes de alimentação de alta eficiência, conector automático e redundante; compartimentos de unidade de conector automático; TPM; suporte ao SD interno duplo; ventiladores redundantes; memória ECC; tela de LCD ; suporte térmico estendido.

Chassi

Formato: Torre

1.1.8.2 – Servidor de monitoramento e visualização.

Processador como edição de vídeo 4K

Número de núcleos 4

Nº de threads 8

Clock 2.0 GHz

Cache inteligente de 8 MB

Velocidade 7.2 GT/s

Conjunto de instruções 64-bit

Sistema operacional 64-bit

Língua português - BR

Compatível com o software de monitoramento

Memória RAM 16GB

Dual Channel DDR4

Clock 1600MHz (2x4Gb)

Armazenamento

Disco Rígido 1TB

SATA (7200 RPM)



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/ 2020

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel./ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

Placa de vídeo

Interface:

PCI Express 2.0

Chipset:

Clock do core: 700MHz

CUDA Cores: 96

Memória:

- Clock da memória eficaz: 1400MHz
- Tamanho da memória: 1GB
- Interface de memória: 128-Bit
- Tipo de memória: DDR3

API 3D:

- DirectX 12 (nível de recurso 11_0)
- OpenGL 4.4

Portas:

- 1 x HDMI
- 1 x DVI-I

Geral:

- Refrigerador: Com Fan
- Requisitos do sistema: 300 Watt
- Fonte de alimentação com um mínimo de 20 ampères.
- Cartão Dimensões (L x A): 2.7" x 5.7"

Unidade óptica



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/ 2020

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel./ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

Gravador de CD/DVD Dual Layer (DVD +/- RW 16x)

Teclado

Kit Teclado e Mouse

Slots de memória

4 DIMM

Portas

Compartimentos

4 compartimentos de HDD (3 discos SATA + 1 SSD)

Leitor de cartão de mídia

Leitor de cartão 19 em 1 (CF tipo I, CF tipo II, unidade Micro, Mini SD, MMC, MMC móvel, MMC plus, MS, MS Pro, MS Pro Duo, MS Duo, MS Pro-HG, RS-MMC, SD, SDHC classe 2, SDHC classe 4, SDHC classe 6, SM, xD)

Chassi

Conexões externas do chassi

Traseira: HDMI,

DisplayPort, RJ-45 (10/100/1000Base)

Entrada, (4) portas USB 3.0, (2) portas USB 2.0,

Frontal: (2) portas USB 2.0 (superiores), (2) portas USB 3.0

1.1.8.3 – Monitores de 29”

Monitor LED 29" Wide

Full HD

Entrada de vídeo 1 HDMI, 1 DVI

Tempo de resposta de 5 ms

Entradas D-sub e DVI-D



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/ 2020

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel./ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

Alto Contraste Dinâmico de 12M: 1

Full HD 1080p 16:9

1.1.8.4 – Storage

Storage com 12 TBytes

03 HD de 4TB cada

No mínimo 5 baias

Rede ethernet Gigabit

Suprote a RAID

Processador com núcleo duplo

Frequência acima de 2,00GHz

Memória de 2GB DDR3

1.1.8.5 – Switch 8 ports Giga bits com duas Mini - Gbic

Padrões IEEE 802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3z, 802.3x, 802.1p, 802.1q, 802.1x, 802.1d, 802.1w, 802.1s, 802.1v, 802.3ac

Método de Transferência Armazena e envia (store and forward)

Backplane 20 Gbps

Jumbo Frame 10240 Bytes

Taxa de encaminhamento 14,9 Mpps

Agregação de Link Agregação de Link Dinâmico (LACP) e Estático; Até 8 grupos

Tabela MAC Endereço MAC Dinâmico e Estático

Multicast IGMP Snooping; Filtro Multicast; Multicast VLAN

QoS CoS baseado em Porta, 802.1p e DSCP; 4 filas de prioridade

VLAN VLAN baseada em Porta, Tag (802.1q) e Protocolo; Voice VLAN e MAC VLAN



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/ 2020

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel./ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

Segurança e Isolamento das Portas; Filtro de endereço MAC; Associação ARP (Manual, ARP scanning, DHCP snooping); DoS (Denial of Service); Autenticação 802.1x e RADIUS; SSLv2/SSLv3/TLSv1; SSHv1/SSHv2; Restrição de acesso WEB baseado em IP, MAC e porta

ChipsetBroadcom BCM53312SB0KPBG

LEDsPower, Link/Act, System, Velocidade e SFP Slots

Alimentação100-240 VCA, 50/60 Hz

1.1.8.6 – Rack

Rack Piso Padrão 19"

Rack Fechado 32U

Medidas Externas: 1650X650X700 mm (AxLxP)

Estrutura soldada em aço SAE 1020 1,5mm de esp.

Porta frontal embutida, armação em aço 1,5mm de esp., com visor em acrílico fumê 2,0mm de esp., com fechadura escamoteável.

04 pés niveladores confeccionados em aço (bitola 8mm).

Laterais e Fundos removíveis 0,75mm de esp. com aletas de ventilação e fecho rápido.

Teto chanfrado (angulado) 0,9mm de esp. com abertura para 02 ou 04 ventiladores.

Kit de 1º e 2º plano móvel 1,5mm de esp. com furos 9x9mm para porca gaiola.

Guia argolas soldadas internamente nas colunas traseiras para acomodação de cabos.

Base de 1,9mm de esp. com abertura na parte traseira para passagem de cabos.

Kit ventilação forçada para teto com 02 ou 04 ventiladores 110/220v (opcional).

Kit rodízios modelo-A: 04 rodas, sendo 02 rodas com travas e 02 rodas sem travas (opcional).

Pintura epóxi-pó texturizada

1.1.8.7 - Nobreak 2 Kva



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/ 2020

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel./ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

- Nobreak on-line dupla conversão senoidal monofásico.
- Microprocessado.
- Inversor sincronizado com a rede: garante a compatibilidade entre os equipamentos ligados ao nobreak com outros conectados diretamente à rede elétrica e, em caso de falha no inversor, os equipamentos conectados ao nobreak serão transferidos para o modo bypass em sincronismo com a rede elétrica, evitando oscilações bruscas na saída do nobreak.
- Alarme audiovisual (sonoros e leds): permite uma completa monitoração do estado do sistema em condições anormais tais como: falta de rede, rede anormal, falha interna do circuito do nobreak, entre outras.
- Bivolt automático de entrada.
- Bivolt de saída: através de chave seletora, a tensão de saída do nobreak pode ser configurada para 115V~ ou 220V~ independente da tensão de entrada.
- Adaptador de rede SNMP/HTTP: permite o controle e o monitoramento remoto do equipamento via internet e/ou redes corporativas, através dos protocolos SNMP/HTTP - TCP/IP.
- Baterias internas seladas.
- Módulos externos de baterias.
- Conector do tipo engate rápido para expansão de autonomia.
- DC Start: permite ser ligado na ausência de rede elétrica.

1.1.8.8 – Mesa controladora PTZ

- Atalho de câmera: Exibi uma câmera especificada na tela.
- Matriz virtual: Envia uma câmera para determinado monitor através de Matriz Virtual.
- Retroceder estilo de tela: Seleciona o Mosaico à esquerda do atual.
- Avançar estilo de tela: Seleciona o Mosaico à direita do atual.
- Tela cheia: Coloca o objeto selecionado (câmera, analítico, lpr) em modo de Tela Cheia.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/ 2020

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel./ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

- Detecção de movimento: Ativa e desativa o recurso de Detecção de Movimento no cliente de monitoramento.
- Alterar mosaico: Altera o mosaico.
- Foto da tela: Salva rapidamente uma foto da imagem da câmera selecionada.
- Eventos: Dispara um evento.
- Mouse virtual: Ativa e desativa o recurso para controlar o mouse à partir da Mesa.
- Botão esquerdo do mouse: Executa o clique do botão esquerdo do mouse.
- Botão direito do mouse: o clique do botão direito do mouse.
- Teclado virtual: Abre e fecha teclado virtual do Digifort.
- Abertura de íris: Abre a íris da câmera selecionada para aumentar luminosidade da imagem.
- Fechamento de íris: Fecha a íris da câmera selecionada para diminuir luminosidade da imagem.
- Foco perto: Ajusta nitidez de foco para um objeto próximo.
- Foco longe: Ajusta nitidez do foco para objetos afastados ou paisagens.
- Bloqueio PTZ: Bloqueia e desbloqueia o Controle de PTZ da câmera selecionada.
- Presets: Chama um preset à partir de seu index.
- Vigilância PTZ: Alterna o esquema de Vigilância PTZ.
- PTZ virtual: Ativa e desativa o recurso de PTZ Virtual.
- PTZ simples: Ativa e desativa o recurso de PTZ simples.
- Menos zoom: Diminui o Zoom da câmera selecionada.
- Mais zoom: Aumenta o Zoom da câmera selecionada.
- Reprodutor de mídia: Inicia o modo de reprodução de mídia.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/ 2020

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel./ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

- Controles da reprodução de mídia: Iniciar reprodução, seleciona horário da gravação, avança gravação, retrocede gravação, inicia e pausa reprodução de vídeo.
- Play & Pause: Inicia e pausa o vídeo no reprodutor de mídia.
- Visor para identificação da câmera: Mostra informações pertinentes do monitoramento.
- Joystick: Move as câmeras PTZ.

1.1.8.9 - TV 55”

Características:

Controle remoto Sim

Full HD não

Conversor para TV digital integrado sim

Timer On Sim

Características Gerais 4K Ultra High Definition

A resolução Ultra HD é 4x maior do que a resolução Full HD, proporcionando uma qualidade de imagem ainda melhor. Mesmo de perto, você não perde qualidade de imagem.

UHD Upscaling*

Smart Interaction**

Compartilhamento Rápido

Quad Core

UHD Dimming

Multi-Link Screen

Vídeo:

- Clear Motion Rate: 240 Hz

- Wide Color Enhancer Plus



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/ 2020

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel./ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

Áudio:

- DTS Premium Sound / DTS Premium Sound 5.1: DTS Premium Audio 5.1
- Dolby MS10 / MS110: Dolby Digital Plus
- DTS Studio Sound / DNSe+: DTS Studio Sound
- Tipo de Alto-falante: 2CH(Down Firing + Bass Reflex)

Smart TV:

- Smart Hub
- News On
- Samsung Apps
- Multimídia
- Rede Sociais
- Skype on Samsung TV**
- Multi-Link Screen
- Anynet+ (HDMI-CEC)
- ConnectShare Movie
- Idiomas: Português
- Allshare (Content Sharing, Screen Mirroring)
- Wireless LAN Embutido
- Wi-Fi Direct

Power:

- Eco Sensor
- desligamento automático
- Relógio



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/ 2020

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel./ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

- Temporizador de desligamento

Wi-Fi integrado Sim

Timer Off Sim

Entrada USB 3

Entrada HDMI 4

Tamanho da tela 55"

Conexões - 4 HDMI 2.0

- 3 USB

- 1 Entrada componente (Y/Pb/Pr)

- 1 Entrada vídeo composto (AV - 1 Uso comum para component Y)

- 1 Ethernet (LAN)

- 1 Saída de áudio (Mini Jack)

- 1 Saída de áudio óptico

- 2 Entradas de RF

4 - TESTES

Depois da instalação de todas as câmeras, deverá ser feito o teste de atenuação sobre o cabo óptico ou radio e emitido um relatório em duas vias contendo os resultados dos testes. O teste deverá ser feito para todos os pontos.

Todos os testes serão acompanhados por um técnico da prefeitura devidamente qualificado para este fim.

5 - CARACTERÍSTICAS DE GARANTIA, SUPORTE E OUTROS:

- Todos os componentes de instalação das câmeras como: cabo óptico, rádio wireless, extensões, cordões e adaptadores devem ser compatíveis entre si, possibilitando a



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/ 2020

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel./ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

conexão de forma a estabelecer o caminho certo entre os pontos.

- A Contratada deverá oferecer garantia sobre os equipamentos contratados por um prazo mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua efetiva entrega.
- Disponibilizar número de telefone para suporte telefônico (24x7) e abertura de chamados técnicos.
- O tempo máximo de atendimento para os chamados de defeitos deverá ser de 2h (duas horas) e de solução em até 08 (oito horas) a contar do registro de abertura do chamado, realizando testes e corrigir defeitos, inclusive com a sua substituição quando necessário, sem ônus para a CONTRATANTE, durante o período de garantia.

A Contratada será responsável pelo dimensionamento, fornecimento, implantação, operação, gerenciamento e interligação. A garantia dos equipamentos conforme o item 3 do memorial descritivo é do fabricante dos equipamentos. Conforme relação descrita abaixo:

- * Câmeras Speed Dome 2M,IP, Zoom 30X.
- * Braço galvanizados de 2,30 metros.
- * Caixas de metal reforçado com medidas de 400X400X200MM.
- * Padrão de energia
- * Fonte de Alimentação 12V DC 10A
- * Controlador de carga
- * Inversor de energia 12v
- * Bateria estacionária de 12v 48A
- * Servidor de gravação
- * Servidor de monitoramento
- * Monitores de 29"
- * TV de 55"



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/ 2020

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel./ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

* No-break 2 Kva

* Conversor óptico

* Radio enlace – Wireless - (Caso necessário um ponto em zona rural).

6 - DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A Contratada deverá **OBRIGATORIAMENTE** sob pena de desclassificação apresentar junto à PROPOSTA COMERCIAL o seu Projeto, no qual deverão constar os seguintes elementos mínimos:

- Descrição da Tecnologia e/ou Sistema de Transporte de Dados que será empregado;
- Macro diagrama da solução; ENLACES.
- Velocidades dos links de comunicação que serão disponibilizadas em cada Nó e Concentradores;
- Cronograma de entrega da solução restrito ao prazo máximo de 30 (trinta) dias;
- Comprovação técnica de entrega desta mesma solução em órgãos públicos.

7 - CONTACTO TÉCNICO

Departamento de informática da Prefeitura Municipal de Perdigoão.

Perdigoão/MG, XX de
XXXXXX de 20XX.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/ 2020

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel./ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

3.2 - PAGAMENTO: os recursos destinatários ao objeto desta licitação são provenientes da dotação orçamentária nº:

Convênio nº 1491000938/2017 celebrado entre a Secretaria de Estado de Governo e a Prefeitura Municipal de Perdigoão.

4- CLAUSULA IV- DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

4.1 O prazo de entrega dos equipamentos é estabelecido em no máximo 10 (dez) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao da entrega, pelo Município, da ordem de compra.

5-CLAUSULA V- ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5.1 O presente contrato poderá ser alterado, observando disposto na Lei Federal nº 8.666/93, no que couber a sua validade.

6- CLÁUSULA VI – COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante (preposto) do Município, especialmente designado, de acordo com a legislação vigente.

7- CLÁUSULA VII – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- a) Executar, imediatamente, por iniciativa própria ou solicitação da fiscalização, os reparos que se fizerem necessários nos equipamentos entregues.
- b) Informar ao Município a ocorrência de quais atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir a conclusão da entrega dos equipamentos dentro do prazo previsto, sugerindo as medidas adequadas.
- c) Fornecer todos e quaisquer laudos, ensaios e controles tecnológicos que sejam exigidos pela fiscalização da PREFEITURA e pelas normas técnicas pertinentes, sem ônus para o Município.
- d) Retirar ou substituir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer equipamento que não esteja atendendo a contento à fiscalização.
- e) **A CONTRATADA** deverá manter-se nas mesmas condições da habilitação durante toda a vigência do contrato.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/ 2020

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel./ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

7.1 – É responsabilidade do **CONTRATANTE** fiscalizar a entrega dos equipamentos em estrito atendimento às determinações do edital e também:

a) Realizar os pagamentos na forma do edital.

8- CLÁUSULA XIII – NOVAÇÃO

Toda e qualquer tolerância por parte do Município, na exigência do cumprimento do presente contrato, não constituirá novação, nem, muito menos, a extinção da respectiva obrigação, que poderá ser exigida a qualquer tempo.

9- CLÁUSULA IX – RECEBIMENTO E MANUTENÇÃO

9.1 O equipamento objeto do contrato será recebida pelo Município, provisoriamente e definitivamente, nos termos do artigo 73, inciso II, “a” e “b”, da Lei Federal nº 8.666/93.

10- CLÁUSULA X – SUBCONTRATAÇÃO

A critério exclusivo do Município e mediante prévia e expressa autorização, por escrito, do Prefeito Municipal, a **CONTRATADA** poderá, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 8.666/93, subcontratar parte do fornecimento até o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

11- CLÁUSULA XI – RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido nos casos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, observadas as disposições contidas nos artigos 79 e 80, da mesma lei.

Rescinde-se, também, o presente contrato pela inobservância, por parte do CONTRATADO, do Projeto Básico, o qual faz parte integrante deste contrato.

12- CLÁUSULA XII – FORO

Para solução das questões decorrentes deste contrato, elege-se o foro da Comarca de Nova Serrana.

Perdigão, XX de XXXXXX de XXXX

Município de Perdigoão/MG
CNPJ 18.301.051/0001-19



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/ 2020

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel./ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

Contratante

Empresa

CNPJ XX.XXX.XXX/XXXX-XX

Contratante

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/ 2020

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel./ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

ANEXO III DO EDITAL

TERMO DE RENÚNCIA

(modelo – Lei Federal nº 8666/93, art. 43, III)

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO/MG

A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

NESTA

A Empresa _____, participante da TOMADA DE PREÇO nº 002/2018 (Processo nº 008/2018), por seu representante credenciado para os atos do processo licitatório perante a Prefeitura Municipal de Perdigoão/MG, D E C L A R A, na forma e sob as penas da Lei Federal 8666/93, obrigando a empresa que respectivamente representa, que NÃO PRETENDE RECORRER da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta das licitantes habilitadas.

Local e data

Assinatura Representante/Proponente

(identificação)



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/ 2020

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel./ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

**ANEXO IV DO EDITAL
PROPOSTA COMERCIAL**

(modelo)

REF.: PROCESSO Nº 008/2018

TOMADA DE PREÇO Nº002/2018

PROPOSTA COMERCIAL (em papel timbrado da proponente)		
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA		PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE
Razão Social		
CNPJ		
Endereço:		
Telefone:		
Email:		
Nome do Signatário		
CPF do Signatário		
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR GLOBAL
		R\$
TOTAL GLOBAL: R\$, (INSCRITO POR EXTENSO)		
(Observando o valor máximo de preços unitários constantes na planilha de quantitativos e os preços unitários constantes na planilha de preço da administração e apresentamos os nossos preços conforme planilha em anexo).		
Prazo de Validade da Proposta		
Prazo de entrega		
Declaramos que esta proponente terá responsabilidade integral por acidentes em que ocorram danos físicos ou materiais a terceiros, ao patrimônio público, privado ou ao meio ambiente, decorrentes da negligencia no transporte, fornecimento dos materiais.		
Declaramos ter conhecimento que o objeto desta proposta é global, não dando direito a nenhum reajuste e ou aditivo de valor.		
Declaramos ainda que aceitamos todos os termos do presente edital e que a proposta contempla todos os custos, tais como materiais, fretes, alugueis de equipamentos, segurança, sinalização, seguros,		



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/ 2020

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel./ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

ANEXO V DO EDITAL

**DECLARAÇÃO
(modelo)**

(PAPEL TIMBRADO PROPONENTE)

REF.: PROCESSO Nº008/2018

TOMADA DE PREÇO Nº002/2018

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____ portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara, sob as penas da Lei que, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição da República, e inciso V do Art. 27º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de Outubro de 1999, regulamentado pelo Decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data.

Assinatura
Identificação

Carimbo Empresa



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/ 2020

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel./ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

ANEXO VI DO EDITAL

CARTA DE CREDENCIAMENTO
(modelo)

(PAPEL TIMBRADO PROPONENTE)

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede em _____, na Rua _____, nº _____, tendo como representante legal o(a) Sr(a). _____, ocupante do cargo de _____ CREDENCIA o Senhor _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, para representá-la perante a Prefeitura Municipal de Perdigoão/MG, na Licitação número 008/2018, de modalidade Tomada de Preço número 002/2018, outorgando-lhe expressos poderes para manifestar-se quanto à intenção de recorrer das decisões da CPL; desistência ou renúncia ao direito de interpor recursos; ainda assinar atas; contratos de fornecimento de materiais; firmar compromissos; enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente instrumento.

Local e data.

Assinatura
Identificação
Carimbo Empresa



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/ 2020

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel./ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

ANEXO VII DO EDITAL

**DECLARAÇÃO FATOS IMPEDITIVOS HABILITAÇÃO
(MODELO)**

REF.: TP 002/2018

A empresa _____, inscrita no
CNPJ sob nº _____, sediada (endereço completo)
_____, por intermédio de seu representante legal, Sr.
_____, portador da CI nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as
penas da lei, que até a presente data INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS para sua
habilitação no presente certame e que está CIENTE DA OBRIGATORIEDADE de declarar
ocorrências posteriores.

Local e data.

Assinatura declarante

(identificação)